



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 135/2008 do Procurador-Geral de Justiça, torna público que fará realizar, tendo em vista o que consta no **Procedimento Interno nº 280507/2009, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço global**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com o Ato PGJ/AM 277/2007, com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, pelo Decreto Estadual nº 24.052/2005, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. O contrato será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste Edital, deverão ser entregues no local, data e horário seguintes:

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação – CPL – Av. Coronel Jorge Teixeira, n. 7995, Nova Esperança II, CEP 69.037-480, Manaus – AM.

DATA: **03/07/2009**

HORÁRIO: **9h.**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de mão-de-obra terceirizada para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação predial, serviços de copa, garçom, lavagem de veículos e jardinagem nas instalações do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

1.2. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:

- a) Anexo I – Termo de Referência nº 009/2009-SCS e seus Anexos;
- b) Anexo II – Modelo de Procuração/ Credencial;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração/ Credencial;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou EPP
- e) Anexo V – Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

2. DA REALIZAÇÃO DE VISTORIA

2.1. As licitantes deverão fazer vistoria técnica às unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, em data e horário previamente acordados, segundo a conveniência desta Órgão, com o objetivo de conhecer as instalações sobre as quais serão executados os serviços, a fim de subsidiar a elaboração das propostas a serem submetidas ao certame.

2.2. As licitantes deverão agendar as visitas junto à Divisão de Serviços Gerais da PGJ, localizada no térreo do endereço constante do preâmbulo deste Edital, para realização da vistoria, conforme subitem 7.1.4. do Termo de Referência, **até 2 (dois) dias úteis anteriores à realização deste Pregão;**

2.3. Por ocasião da visita, as empresas licitantes deverão emitir **atestado de vistoria**, a ser assinado por servidor designado da Divisão de Serviços Gerais, conforme subitem 7.1.2 do Termo de Referência nº 009/2009-SCS.

2.3.1. A vistoria deverá ser realizada por técnico devidamente credenciado pela empresa licitante, mediante a apresentação de documento conforme previsto no subitem 7.1.1 do Termo de Referência nº 009/2009-SCS.

2.4. O Atestado de Vistoria deverá ser entregue dentro do envelope da Proposta de Preços;

2.5. A licitante que não realizar a visita no prazo estabelecido terá sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

3.2.1. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL;

3.2.2. Empresa que possua sócios, diretores, gerentes ou quadro técnico, cônjuge, companheiro ou parente **em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau**, de funcionário público, inclusive dos membros, vinculados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL ou de servidores ocupantes de função de confiança ou de cargo de direção, chefia e assessoramento;

3.2.3. Licitante que possua, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma proposta;

3.2.4. Empresa estrangeira que não funcione no País, nem interessado que se encontre sob falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aquela que tenha sido declarada inidônea ou esteja impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de execução da prestação de serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa vencedora do certame.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, o representante da proponente deverá apresentar, inicialmente em separado dos envelopes, documento que o credencie a participar desta licitação respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se civilmente exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

5.1.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou instrumento particular de procuração, neste caso com firma reconhecida em cartório, no qual conste expresso poder para formular ofertas e lances de preços verbais, dar descontos, assinar Ata de Registro de Preços e demais atas e planilhas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente/ outorgante (conforme Anexo II do Edital).

5.1.1.1. Em caso de credenciamento por procurador ou em caso de substabelecimento é obrigatória a apresentação da Procuração original que concede poderes ao Procurador.

5.1.1.2. No caso de representação por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação de documento de identificação civil, acompanhado do respectivo Contrato ou Estatuto Social, no qual estejam expressos seus poderes para individualmente exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.

5.1.1.3. Quando a licitante se tratar de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá informar tal condição já na sessão de credenciamento, conforme modelo de declaração constante do Anexo IV deste Edital, sendo que a falta dessa informação não descredenciará a mesma, entretanto implicará no fato de que, havendo empate técnico ou ficto, a licitante não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

5.1.1.4. A condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006**, deverá ser



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – empresas **optantes pelo Sistema Simples Nacional**, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Governo Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II – empresas **não optantes pelo Sistema Simples Nacional**, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

b) cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) cópia do contrato social e suas alterações, ou a consolidação constante da última alteração contratual; e

e) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, relativos a este **Pregão** será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com o Ato PGJ/AM 389/2007, a Lei 10.520/02 e com o Decreto Estadual nº 21.178/00, com a Lei nº 10.520/02 e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário neles determinados.

6.1.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser apresentados em dois envelopes distintos e fechados, contendo os seguintes sobrescritos:

a) Envelope nº 01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO N. ____/2009
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS

b) Envelope nº 02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO N. ____/2009
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

6.2. Antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar por meio de instrumento próprio, conforme item 5 deste Edital, poderes para formulação de lances verbais, sob pena de impedimento de participação nesta fase, descontos e para a prática dos demais atos do certame.

6.3. Uma vez entregues os credenciamentos e identificadas todas as licitantes presentes e aberta pelo menos um dos envelopes de propostas,, não será permitida a participação de retardatários.

6.4. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência ao Pregoeiro de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de exclusão do certame (conforme Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, procedendo-se à imediata abertura dos envelopes de propostas de preços e à verificação da conformidade destas com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificando aquelas cujos preços estejam acima dos estimados pelo setor solicitante da licitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços, e os documentos que a instruir, deverá ser apresentada através de carta datilografada ou impressa, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas seqüencialmente, preferencialmente em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

7.2. A Proposta de Preços deverá:

7.2.1. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), se houver, para contato;

7.2.2. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.2.3. Ser apresentada com cotação de preços em moeda nacional (Real), expressos em algarismos e por extenso, válidos para a data de apresentação e pelo prazo de vigência da proposta;

7.2.4. Conter preço **global**, em planilha (modelo de Proposta de Preços – Anexo VI do Edital), que indique a composição dos custos unitários conforme a descrição do serviço constante do Termo de Referência nº 009/2009-SCS;

7.2.4.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e globais serão considerados os primeiros, estando autorizado o Pregoeiro a proceder aos cálculos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

aritméticos para obtenção do valor global total;

7.2.5. Conter declaração expressa que nos preços incluem, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.2.6. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, sendo vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou subjetivo que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes ou induzir o julgamento a ter mais de um resultado;

7.2.7. Conter expresse prazo de execução, em conformidade com o Termo de Referência nº 009/2009-SCS.

7.2.8. Estar acompanhada do ATESTADO DE VISTORIA, conforme Anexo III do Termo de Referência nº 009/2009-SCS, página 49 do Edital, comprovando o atendimento às exigências do item 2 deste Edital.

7.2.9. Apresentar declaração expressa descrevendo as categorias profissionais e quantitativos de mão-de-obra ofertada, conforme especificado no Termo de Referência, bem como indicação dos preços unitários por categoria e global, bem como a indicação do Sindicato de Empregados correspondente;

7.2.10. Apresentar Certidão Conjunta de Regularidade Sindical e Trabalhista, nos termos do subitem 7.2, letra d do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

7.4. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.5. A proposta escrita, no que concerne ao objeto, condições de execução, prazo de entrega, prazo de validade da proposta, não será objeto de alteração. Apenas os preços cotados poderão ser revistos, para fins de oferta de lances.

7.6. Quando na proposta de preços não constar o prazo de entrega e o prazo de validade, entende-se que estão aceitos os constantes do Edital.

7.7. Serão aceitas propostas escritas apresentadas por representante não credenciado ou sem poderes para formular lances verbais, bem como propostas enviadas via postal, ficando impedidas, entretanto, de participação na fase de lances.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Serão desclassificadas as propostas que:

8.1.1. Apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

dos respectivos encargos;

8.1.2. Não atendam as exigências do Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.1.3. Com preços excessivos, assim considerados aqueles cujo valor seja superior ao estimado pela Administração;

8.1.4. Que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis, em termos análogos aos do **art. 48, II da Lei 8.666/93** e suas alterações;

8.2. A classificação das propostas será pelo critério do **menor preço global**.

8.2.1. Concluída a fase de classificação, o Pregoeiro dará início à etapa de oferecimento verbal de lances pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.2.2. Serão classificados para a fase competitiva, pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta aceitável de menor preço global e os proponentes que apresentarem as propostas com valores até 10% superiores àquele. Se não houver pelo menos três ofertas de acordo com esta condição, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três).

8.3. Aos proponentes classificados conforme **subitem 8.2**, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação à proposta de menor preço.

8.3.1. A desistência de apresentar lance, oralmente, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da fase competitiva e a impossibilidade de vir a formular lances na rodada subseqüente, salvo do que propôs o menor preço, se este não for superado pelas novas ofertas.

8.3.1.1. O silêncio do representante da empresa ou não formulação do lance, após a terceira chamada do Pregoeiro, implica desistência de apresentá-lo.

8.3.2. A fase de lances verbais não ultrapassará o limite **máximo de 05 (cinco) minutos**, prorrogáveis por mais 05 (cinco) minutos, a critério do Pregoeiro, quando houverem muitos licitantes.

8.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais.

8.5. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço global**.

8.6. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Sendo aceitável a proposta, o Pregoeiro dará por encerrada a etapa competitiva e ordenará as ofertas.

8.7. Será assegurado às Microempresas – ME, e Empresas de Pequeno Porte - EPP, o direito de preferência em caso de empate.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

8.7.1. Considerar-se-á empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.7.1, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.7.4. Os dispostos nos subitens 8.7., 7.7.1., 8.7.2. e 8.7.3. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.7.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 8.7., 8.7.1., 8.7.2., 8.7.3. e 8.7.4., o objeto licitado será adjudicado em favor do menor lance originalmente vencedor do certame.

8.8. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital.

8.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor.

8.10. Se a melhor oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo o respectivo proponente, uma vez habilitado, declarado vencedor.

8.11. Nas situações dos itens 8.6 e 8.9, bem como quando houver apenas uma proposta escrita ou não forem formulados lances oralmente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a seqüência legal dos atos, em rigorosa ordem cronológica e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

8.13. O licitante vencedor deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar ao Pregoeiro, uma nova proposta contendo o valor final, resultante da fase de lances, para anexar aos autos.

9. DA HABILITAÇÃO



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

9.1. Relativos à **Habilitação Jurídica:**

9.1.1. Registro comercial em se tratando de empresário;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

9.1.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades.

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.5. Os documentos indicados nos itens 9.1.1. a 9.1.3. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. Relativos à **Regularidade Fiscal:**

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), inscrição Estadual ou Municipal, em validade;

9.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e Seguridade Social através da apresentação dos seguintes documentos:

9.2.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512, de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via INTERNET, no original;

9.2.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), admitindo-se a apresentação de certidão emitida via INTERNET, no original, no número de vias solicitadas neste Edital, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular da licitante, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

9.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, em validade;

9.2.2.4. A aceitação de certidões emitidas via *Internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

9.2.2.5. Ainda no que tange à habilitação, o favorecimento estabelecido nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, permite ao fornecedor, ME/EPP, entregar a documentação com possíveis restrições, as quais deverão ser sanadas no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período quando for o caso, a critério do Pregoeiro. A habilitação é um procedimento do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.2.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, no subitem



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 13 deste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais, sendo facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

9.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.3.1. Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social (2008). No caso ainda, de empresa constituída como Sociedade Anônima, deverá, obrigatoriamente, comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da licitante, conforme art. 289, § 5º, da Lei nº 6.404/76. Nesta oportunidade, a empresa deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, através da seguinte fórmula financeira:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

9.3.1.1. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem índice de liquidez geral maior ou igual a 1,00 (um) ou que, quando não apresentarem o índice mínimo exigido, comprovarem possuir capital mínimo ou valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor da proposta apresentada pela licitante, devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

9.3.1.2. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item 9.3.1. será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura;

9.3.1.3. A Comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 1 (um), calculado e demonstrado pela licitante, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

9.3.2. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação;

9.3.2.1. Onde não houver Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 9.3.2.

9.4. Relativos à **Qualificação Técnica**

9.4.1. Atestado de Aptidão Técnica, expedido por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do Edital e seus anexos.

9.4.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão.

9.4.1.2. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, é motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

9.4.2. Certidão de Registro junto ao **Conselho Regional de Administração – CRA**, em validade, comprovando estar regularmente registrado no Conselho, e adimplente com suas obrigações (Art. 15 da Lei 4.769/65).

9.5. **Disposições Gerais** da Habilitação

9.5.1. A documentação de habilitação das empresas deve conter ainda:

9.5.1.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

9.5.1.2. Declaração expressa de que cumpre e cumprirá todas as exigências das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como apresentará documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, durante toda a vigência contratual.

9.5.1.3. Declaração expressa de que a prestação dos serviços está sujeita às condições especiais estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho e Termos Aditivos vigentes, se for o caso, celebrados entre os sindicatos patronais e as categorias profissionais pertinentes.

9.5.1.4. Declaração expressa do licitante de que recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

9.5.1.5. Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

9.5.1.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

proponente inabilitado.

9.5.1.7. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

9.5.1.7.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.5.1.7.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.5.1.7.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o edital até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

10.2. A impugnação será dirigida ao Pregoeiro que decidirá no prazo de 24 horas, podendo ainda, após emissão de parecer jurídico pela Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, em face da complexidade da decisão, suspender a data do certame até ulterior deliberação.

10.2.1. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.2.2. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 3 (três) dias** consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contra-Razões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

11.1.2. Os recursos poderão ser interpostos no protocolo da CPL (endereço no preâmbulo) das 08:00 às 14:00 horas, obedecendo aos prazos legais.

11.1.3. Findo o prazo do item 11.1, o recurso será julgado pelo Pregoeiro, no prazo de dois dias úteis.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

11.1.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

11.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito ao recurso.

11.4. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário de funcionamento do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

12 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos ou concluído o processo sem eles, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

12.2. Após a homologação do objeto deste certame pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, os envelopes poderão ser devolvidos aos licitantes, mediante requerimento por escrito protocolizado nesta CPL. Os envelopes ficarão em poder da CPL, devidamente rubricados por todos os licitantes presentes, pelo período de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação da homologação. Ultrapassado o período supra, será providenciada a destruição dos documentos.

12.3. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo da lei, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as mesmas condições de habilitação exibidas na licitação.

12.3.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 8.9, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante que der causa ao retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução do seu objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com o Ministério Público do Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1.1. A sanção referida no item 13.1. será aplicada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas percentuais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar;
- e) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração do Órgão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos dominantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Se a contratada, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

13.3.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, por dia de atraso das obrigações cujo cumprimento seja estabelecido em dias ou em períodos a eles correspondentes, até o 10º (décimo) dia. Após o 10º dia de atraso, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato, com as conseqüências previstas em lei e neste ato convocatório.

13.3.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado, por dia de irregularidade na prestação dos serviços, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 dias, no caso da execução dos serviços ocorrer de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas. Após o 10º (décimo) dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução parcial do contrato;

13.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato quando, sem



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

justificativa aceita pela Contratante, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

13.3.4. Multa de 20% (dez por cento), pela inexecução total do contrato, sobre o valor global da contratação, cumulativamente, ou não, com outras sanções.

13.4. O atraso superior a 30 (trinta) dias será considerado como inexecução total e sujeitará a CONTRATADA, além da multa prevista no subitem 13.3.4, à rescisão do ajuste.

13.5. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento resultante da contratação do valor global do objeto, será efetuado em parcelas mensais, de acordo com o Termo de Referência nº 009/2009-SCS.

14.2. Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1. A despesa decorrente da contratação dos serviços, objeto deste PREGÃO, correrá por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, conforme consta no item 9 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Após a assinatura da Portaria de Homologação do procedimento licitatório e da Adjudicação do objeto, a Adjudicatária será convocada para assinar o Contrato, dentro do prazo máximo de 5 (dias) corridos contados da data de recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93; podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA;

16.2. Na hipótese da Adjudicatária não celebrar o contrato no prazo previsto no item anterior, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

proceder a adjudicação as demais licitantes, observado o disposto no § 2º do art. 64 da Lei n.º 8.666/93;

16.3. A Adjudicatária que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.4. A Adjudicatária não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente, o objeto deste Edital sem prévia autorização por escrito do PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA;

16.5 A Adjudicatária deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato o número da agência e o número da conta corrente do Banco onde seja correntista, para efeito de pagamento dos materiais fornecidos.

16.6. Para a segurança da CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá optar, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por uma das modalidades de garantia prevista na Lei nº 8.666/93.

16.6.1. A CONTRATADA deverá providenciar a garantia contratual, impreterivelmente, em 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação para assinatura do contrato, sob pena de ser-lhe imputada multa de 20% do valor do contrato.

16.6.2. O valor da garantia deverá permanecer integral até o término da vigência do Contrato. A reposição de seu valor, se for o caso, será feita em até 72 (setenta e duas) horas, contadas da data de recebimento da notificação da CONTRATANTE.

16.6.3. O valor da garantia reverterá em favor da CONTRATANTE, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo das perdas e danos porventura verificados.

16.6.4. A CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada para descontar os valores referentes a eventuais multas aplicadas à CONTRATADA, bem como nos casos decorrentes de inadimplemento contratual, e de indenização por danos causados ao Patrimônio da União, ou de terceiros, ocorridos nas suas dependências.

16.6.5. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o término da vigência ou rescisão do Contrato, desde que não haja pendências.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA designará o Pregoeiro que conduzirá esta licitação, que poderá ser escolhido dentre os servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

17.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.3. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA sendo o competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.3.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

17.3.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, atingindo o contrato, se posterior à sua celebração.

17.3.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da **CONTRATADA** de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

17.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimadas nas causas que ensejam a inabilitação ou desclassificação das empresas.

17.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.8. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência nº 009/2009-SCS e seus Anexos;
- b) Anexo II – Modelo de Procuração/ Credencial;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração/ Credencial
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou EPP
- e) Anexo V – Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na CPL.

17.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

17.12. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço da CPL indicado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fax: (0xx92) 3655-0701 ou 3655-0743, até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura do Pregão.

17.13. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

17.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.15. Todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;

17.16. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

17.17. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado. Caso haja interesse, poderão ser retirados antes da realização desta licitação, mediante depósito da quantia de R\$ 10,00 (dez reais), referente ao custo reprográfico deste Edital, na conta corrente nº 0337-7, Agência 2856, do Banco Itaú, ou através do email licitacao@mp.am.gov.br.

17.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual nº. 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

17.19. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital é competente o foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

17.20. Qualquer alusão à marca constante das especificações técnicas do objeto desta licitação, deverá ser considerada marca de referência, admitindo-se apresentação de similar.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

Manaus - AM, 15 de junho de 2009.

GLÁUCIA MARIA DE ARAÚJO RIBEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 009/2009 – SCS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, SERVIÇOS DE COPA, GARÇOM, LAVAGEM DE VEÍCULOS E JARDINAGEM NAS INSTALAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ-AM.

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE

Ministério Público do Estado do Amazonas – Procuradoria-Geral de Justiça

C.N.P.J.: 04.153.748.0001-85

ENDEREÇO: Avenida Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança – Manaus, AM.

CIDADE: Manaus

U.F: AM

CEP: 69.030-480

DDD/FONE: (92) 3655-0500

DDD/FAX: (92) 3655-0763

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão-de-obra terceirizada para prestação de serviços de limpeza e conservação predial, serviços de copa, garçom, lavagem de veículos e jardinagem nas instalações do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ-AM, com o fito de dar suporte às atividades executadas por este *Parquet*.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

- 3.1.** Esta contratação justifica-se pelo fato de que o Ministério Público do Estado do Amazonas, para consecução dos seus objetivos institucionais, quais sejam, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis, necessita dos serviços ora solicitados, essenciais à conservação das instalações deste *Parquet*, bem como à



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

manutenção das condições necessárias para que os servidores e membros desempenhem suas funções em um ambiente adequadamente mantido em bom estado de conservação, asseio e higiene.

- 3.2.** A contratação objeto deste Termo de Referência justifica-se, especificamente, pela necessidade de operacionalizar os serviços de Limpeza e Conservação Predial das áreas internas e externas da Sede e Unidade Descentralizada, bem como Serviços de Copa, Garçom, Lavagem dos veículos oficiais e Jardinagem do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria Geral de Justiça.
- 3.3.** A prestação dos serviços constantes deste Termo de Referência ocorrerá através da execução indireta, com a contratação de mão-de-obra terceirizada, além do fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços.

4. OBJETIVOS

A contratação visa a suprir a necessidade de operacionalização dos serviços de Limpeza, Conservação Predial, Serviços de Copa, Garçom, Lavagem de veículos e Jardinagem nas edificações da Procuradoria Geral de Justiça.

5. DETALHAMENTO DO OBJETO

- 5.1.** Os serviços constantes deste Termo de Referência deverão ser executados nas dependências das instalações internas e externas do Edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, incluindo o Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, bem como da unidade descentralizada, situada no Aleixo, no regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira, com intervalo para almoço.
- 5.1.1.** Os horários poderão ser reajustados conforme o interesse e a necessidade da Administração, sem que isso represente ônus adicional para a CONTRATANTE, observadas, em todo caso, as disposições constitucionais e legais atinentes. Se necessário, poderá ser adotado um regime de compensação de horas, a fim de garantir a jornada estabelecida.
- 5.1.2.** Locais para a prestação dos serviços:
- EDIFÍCIO-SEDE E AUDITÓRIO CARLOS ALBERTO BANDEIRA DE ARAÚJO:
Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança (Ponta Negra)
CEP. 69030-480 / Manaus-AM.
 - UNIDADE DESCENTRALIZADA:
Av. André Araújo, nº 23 - Aleixo
CEP. 69060-000 / Manaus-AM.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

5.2. A prestação de serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser executada por profissionais ocupantes dos postos de trabalho a seguir discriminados:

- ✓ **13 Auxiliares de Serviços Gerais** – sendo 10 (dez) para a sede, situada na Ponta Negra, e 03 (três) para a unidade descentralizada do Aleixo;
 - ✓ Faz-se necessário que sejam designados, no mínimo, 02 (dois) homens para exercerem as funções de auxiliares de serviços gerais na sede da Ponta Negra, tendo em vista a necessidade de execução de atividades que requeiram maior força física.
- ✓ **02 Copeiras** – 01 (uma) para a sede, Ponta Negra, e 01 (uma) para o Aleixo;
- ✓ **07 Garçons** – 05 (cinco) para a sede, Ponta Negra, e 02 (dois) para o Aleixo;
- ✓ **01 Jardineiro** – para a sede, Ponta Negra;
- ✓ **02 Lavadores de carro** – para a sede, Ponta Negra;
- ✓ **01 Encarregado de Serviços Gerais** – para coordenação nas duas unidades (Ponta Negra e Aleixo).

5.3. Os profissionais a serem contratados deverão desempenhar as seguintes atribuições:

Auxiliar de Serviços Gerais:

- ✓ Limpeza de pisos em todas as unidades organizacionais, salas, corredores, escadas, copa, *halls* de circulação, saguão de entrada dos prédios e recepções, com varrições diárias e aplicação de pano úmido e produtos desinfetantes;
- ✓ Limpeza com extração de pó, lustração e aplicação de produtos apropriados em utensílios, computadores, armários, arquivos, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, corrimãos, extintores de incêndio e mobiliário em geral, existentes nos locais de trabalho, inclusive aparelhos telefônicos e equipamentos elétricos e eletrônicos;
- ✓ Retirada de lixo dos cestos, em recipientes apropriados, removendo-os para os locais especificamente determinados para sua guarda até a sua remoção externa e destinação final;
- ✓ Lavagem de bacias, pias, paredes e pisos dos sanitários com produtos específicos e adequados, bem como limpeza de espelhos, saboneteiras e outros, mantendo adequadas condições de higienização e uso;
- ✓ Reposição de papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha nos respectivos sanitários;
- ✓ Limpeza e higienização dos bebedouros existentes nos prédios, utilizando produtos não prejudiciais à saúde humana;
- ✓ Suprimento dos bebedouros com garrações de água mineral, adquiridos pela PGJ-AM;
- ✓ Passagem de enceradeira e lustração dos pisos que requerem tal procedimento, com produtos e equipamentos apropriados;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

- ✓ Limpeza de vidros (face interna e externa) com produtos anti-embaçantes, rodapés e divisórias;
- ✓ Aspiração de pó e limpeza de poltronas, estofados, cortinas, tapetes e persianas;
- ✓ Limpeza e polimento de placas de metal das portas internas e externas, de torneiras, de trincos, fechaduras, válvulas, registros, sifões e placas de sinalização;
- ✓ Limpeza de estantes, livros, armários e quadros;
- ✓ Limpeza de calhas de iluminação, luminárias e lustres;
- ✓ Desentupimento e desobstrução de pias, ralos de piso, vasos sanitários e similares, com o emprego de produtos, máquinas e equipamentos adequados;
- ✓ Limpeza das áreas externas, incluindo lavagem de calçadas em volta dos prédios, remoção e limpeza, incluindo aspiração de pó, de capachos e tapetes, varrição de áreas pavimentadas, áreas de circulação, garagem e estacionamento;
- ✓ Realização de quaisquer outros serviços que sejam considerados necessários à limpeza e conservação predial, mesmo que não expressamente citados neste Termo de Referência, inclusive limpezas eventuais, quando for o caso, ou que sejam exigidos para a melhor manutenção da higiene e boa aparência dos locais para os quais foram contratados.

Copeira:

- ✓ Preparo de café, leite e similares a serem servidos aos membros do Ministério Público, servidores administrativos e visitantes deste Órgão;
- ✓ Organização, conferência e controle de materiais de trabalho;
- ✓ Limpeza e higienização do local de trabalho, bem como de instrumentos e equipamentos utilizados;
- ✓ Execução de outras tarefas correlatas e de mesmo nível de complexidade que lhe forem atribuídas pela chefia.

Garçom:

- ✓ Atendimento aos membros, servidores e visitantes do Ministério Público, servindo água, cafezinho e outras bebidas similares nas dependências deste Órgão;
- ✓ Organização, conferência e controle de materiais de trabalho;
- ✓ Limpeza, higienização e segurança do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos utilizados;
- ✓ Execução de outras tarefas correlatas e de mesmo nível de complexidade que lhe forem atribuídas pela chefia.

Jardineiro:

- ✓ Preparo de mudas e sementes para plantio;
- ✓ Podas, irrigação, adubação, cultivo de árvores, plantas ornamentais e gramados;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

- ✓ Ambientação e composição paisagística;
- ✓ Controle fitossanitário (pragas e doenças);
- ✓ Limpeza e conservação de áreas verdes e canteiros, bem como das demais áreas externas, com a remoção de limo, folhagens, palhas, galhos, troncos e outros detritos;
- ✓ Transporte do lixo para locais apropriados;
- ✓ Execução de outras tarefas correlatas e de mesmo nível de complexidade que lhe forem atribuídas pela chefia.

Lavador de carros:

- ✓ Lavagem externa, polimento e limpeza interna da frota de veículos de propriedade da PGJ-AM;
- ✓ Execução de outras tarefas correlatas e de mesmo nível de complexidade que lhe forem atribuídas pela chefia.

Encarregado de Serviços Gerais:

- ✓ Coordenação, vistoria e orientação de equipes designadas para executar os serviços a serem prestados nas instalações da CONTRATANTE;
- ✓ Supervisão da execução dos serviços prestados, com a distribuição e controle de tarefas, bem como reposição de pessoal, de forma a cumprir com o objeto constante deste Termo de Referência dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- ✓ Controle da assiduidade e pontualidade, assim como da disciplina e apresentação dos profissionais diretamente nos postos de serviço;
- ✓ Verificação do uso adequado dos uniformes, atentando para detalhes de higiene pessoal e vestuário;
- ✓ Conferência do material de consumo, equipamentos, ferramentas e utensílios que serão utilizados na execução dos serviços, quando de sua entrega;
- ✓ Prestação de quaisquer informações e esclarecimentos referentes à execução do contrato quando necessário e/ou solicitado pela CONTRATANTE;
- ✓ Execução de outras tarefas correlatas e de mesmo nível de complexidade que lhe forem atribuídas pela chefia.

5.4. Os serviços relativos às atribuições de **Copeiro, Garçom e Jardineiro** deverão ser executados em periodicidade diária para atendimento às necessidades estabelecidas pela CONTRATANTE.

5.5. A execução dos serviços de limpeza e conservação das instalações internas e externas da PGJ-AM deverá ser realizada em periodicidade definida pela CONTRATANTE, conforme apresentado a seguir:

5.5.1. **Diariamente, uma vez quando não explicitado:**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

- a) Remover, com pano úmido, o pó e resíduos das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio etc.;
- b) Executar a varrição geral nas áreas internas e externas, com retirada de pó, utilizando equipamento apropriado para cada tipo de piso ou revestimento;
- c) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- d) Aspirar o pó em todo o piso acarpetado;
- e) Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia;
- f) Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados;
- g) Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, paviflex, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- h) Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;
- i) Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário, mediante verificação em periodicidade mínima de duas vezes ao dia;
- j) Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
- k) Limpar os elevadores com produtos adequados;
- l) Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições;
- m) Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos e removendo-o para local indicado pela Administração;
- n) Limpar os corrimãos com produtos adequados;
- o) Suprir os bebedouros com garrações de água mineral, adquiridos pela PGJ-AM;
- p) Limpar paredes, divisórias, portas e laminados, inclusive as partes de canto e a junção com o teto. Usar produto removedor para extrair sujidades provenientes de contato com elementos de maior poder de aderência como colas etc.;
- q) Retirar folhas secas e amarelas das plantas dos jardins e vasos ornamentais;
- r) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

5.5.2. Semanalmente, uma vez quando não explicitado:

- a) Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- b) Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

fórmica;

- c) Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
- d) Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- e) Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- f) Limpar e polir todos os metais, tais como válvulas, registros, sifões, fechaduras etc.;
- g) Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- h) Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;
- i) Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
- j) Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana;
- k) Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros, em geral;
- l) Lavar os cestos de lixo ou forrá-los, conforme o caso, das salas, dos corredores, dos banheiros etc.;
- m) Limpar todos os vidros cujo acesso não exija equipamento especial (face interna), aplicando-lhes produtos anti-embaçantes;
- n) Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;
- o) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

5.5.3. Mensalmente, uma vez:

- a) Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- b) Limpar forros, paredes e rodapés;
- c) Limpar cortinas com equipamentos e acessórios adequados;
- d) Limpar persianas com produtos adequados;
- e) Remover manchas de paredes;
- f) Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr etc.);
- g) Lavar as áreas cobertas destinadas a garagem/estacionamento;
- h) Proceder à capina e roçada, retirar, de toda área externa, plantas desnecessárias, cortar grama e podar árvores que estejam impedindo a



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

passagem de pessoas;

- i) Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

5.5.4. Semestralmente:

- a. Limpar fachadas envidraçadas (face externa), em conformidade com as normas de segurança do trabalho, aplicando-lhes produtos anti-embaçantes.
- b. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semestral.

5.5.5. Sempre que necessário e/ou solicitado pela Contratante:

- a) Efetuar lavagem das áreas acarpetadas;
- b) Limpar calhas e luminárias;
- c) Remanejar objetos e remover móveis e equipamentos etc., de acordo com a necessidade do serviço ou conforme o local onde se executa a limpeza;
- d) Limpar manchas de qualquer natureza que eventualmente se verifiquem nas paredes, rodapés, divisórias, portas e demais áreas revestidas de fórmica, cerâmica, granito, pintura e outros.

- 5.6. Como saneantes domissanitários entenda-se aquelas substâncias ou materiais destinados à higienização, desinfecção domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água, compreendendo:

5.6.1. Desinfetantes: destinados a destruir, indiscriminada ou seletivamente, microorganismos, quando aplicados em objetos inanimados ou ambientes;

5.6.2. Detergentes: destinados a dissolver gorduras e à higiene de recipientes e vasilhas, e a aplicações de uso doméstico;

5.6.3. Material de higiene: papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido.

- 5.7. No que se refere à **lavagem de veículos**, a execução dos serviços deverá incluir a limpeza de toda a frota oficial de veículos da PGJ-AM, na periodicidade abaixo descrita:

5.7.1. Diariamente, uma vez quando não explicitado:

- a) Executar lavagem e limpeza interna e externa dos veículos;
- b) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

5.7.2. Semanalmente, uma vez quando não explicitado:

- a) Aspirar internamente os veículos, três vezes por semana;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

- b) Aplicar cera e polir os veículos;
 - c) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
- 5.8.** A contratação - e, conseqüentemente, a proposta de preços - para os serviços objeto deste Termo de Referência deverá contemplar o **FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS** necessários ao cumprimento das atividades, incluindo reservatórios para sabonete líquido, toalheiros para papel interfolhado e dispensadores para papel higiênico, bem como os materiais de limpeza a serem utilizados, conforme descritos no **ANEXO I** deste Termo, e outros materiais de consumo, todos em quantidades e características técnicas adequadas à plena execução dos serviços.
- 5.8.1. No ANEXO I deste Termo, para fins de estimativa, apresenta-se uma relação (não exaustiva) de materiais e seus quantitativos, devendo a empresa CONTRATADA adequar e dimensionar o fornecimento dos mesmos às reais necessidades da CONTRATANTE, observando padrões de qualidade essenciais à boa execução dos serviços.
 - 5.8.2. Todos os materiais de limpeza utilizados deverão observar às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, sendo de boa qualidade e apropriados a sua aplicação, devidamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA.
 - 5.8.3. Os materiais deverão ser entregues semanalmente, em quantidades adequadas para o consumo no período, no Almoxarifado / Serviço de Patrimônio e Material, localizado no edifício-sede da PGJ-AM.
 - 5.8.3.1** Os materiais serão conferidos pelo Chefe da Divisão de Serviços Gerais ou substituto, responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração, e pelo Chefe de Almoxarifado da PGJ-AM, ou substituto, juntamente com o Encarregado de Serviços Gerais da empresa CONTRATADA, sendo que esta se obriga a substituir qualquer saneante, material ou equipamento cujo uso a CONTRATANTE considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades.
 - 5.8.3.2 Por ocasião da entrega na unidade requisitante, o produto ofertado deverá apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total (ou conforme ANEXO I deste Termo).
 - 5.8.3.3 No caso de eventual falta de material de limpeza, higiene e conservação, bem como de equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, ou ainda, sendo os materiais considerados inadequados para o uso, a CONTRATADA deverá fornecê-los ou substituí-los no prazo



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

máximo de 01 (uma) hora após a comunicação, ressaltando-se que a inexecução parcial ou total do contrato poderá ensejar a aplicação de multa, sem prejuízo das demais penalidades.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O prazo da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogáveis de comum acordo, até o limite estabelecido na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na apresentação das propostas e no cumprimento do contrato deverá ser observado, além das cláusulas contratuais e editalícias, o seguinte:

7.1. As empresas licitantes deverão realizar, sob o acompanhamento de servidor especialmente designado, vistoria às unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, em data e horário previamente acordados segundo a conveniência deste Órgão, com o objetivo de conhecer as instalações onde serão executados os serviços e sanar as dúvidas porventura existentes, a fim de subsidiar a elaboração das propostas a serem submetidas ao certame.

7.1.1. A vistoria deverá ser realizada por técnico devidamente credenciado pela empresa licitante, mediante a apresentação de documento conforme modelo previsto no **ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 009/2009-SCS - CREDENCIAMENTO PARA VISTORIA TÉCNICA.**

7.1.2. Por ocasião da visita, as empresas licitantes deverão emitir atestado de vistoria, a ser assinado por servidor designado da Divisão de Serviços Gerais desta PGJ-AM, conforme modelo do **ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 009/2009-SCS - ATESTADO DE VISTORIA** deste Termo de Referência, sendo que tal verificação será de inteira responsabilidade das licitantes. **O referido atestado deverá ser apresentado posteriormente, na fase licitatória, juntamente com a proposta de preços.**

7.1.3. Vale ressaltar que não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada, quando da execução dos serviços propostos.

7.1.4. As visitas deverão ser previamente agendadas, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelo telefone (92) 3655-0726 – Divisão de Serviços Gerais, no período das 08:00h às 16:00h.

7.2. Ainda na fase licitatória, juntamente com a proposta e demais documentações



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

previstas em edital, as licitantes deverão apresentar:

- a) Descrição das categorias profissionais e quantitativos de mão-de-obra ofertada, conforme discriminado neste Termo de Referência, bem como indicação dos preços unitários por categoria e global;
- b) Planilha de custos, conforme modelo apresentado no **ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 009/2009-SCS**, incluindo todas as despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciárias e securitárias;
- c) Indicação do Sindicato de Empregados correspondente às categorias profissionais envolvidas neste Termo de Referência;
- d) Certidão Conjunta de Regularidade Sindical e Trabalhista, dentro do prazo de sua vigência, nos termos da cláusula 21ª da Convenção Coletiva de Trabalho de 19 de maio de 2008, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas – SEAC-AM e o Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas – SEEACEAM.

7.3. A CONTRATADA compromete-se a desenvolver todas as suas obrigações especificadas neste Termo de Referência, realizando os serviços com esmero e perfeição e observando estreitamente as prescrições e as recomendações dos fabricantes, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste Termo de Referência.

7.3.1. A CONTRATADA obriga-se, ainda, a executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços, bem como a solucionar quaisquer intercorrências que porventura venham a ocorrer no atendimento e no desenvolvimento da prestação dos serviços objeto deste termo.

7.4. A CONTRATADA deverá manter todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo aqueles danificados ou considerados inadequados para o uso serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas após notificação pela CONTRATANTE.

7.4.1. A CONTRATADA deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.

7.4.2. A CONTRATADA deverá utilizar equipamentos elétricos de reduzido consumo de energia, dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica. Caso haja necessidade de extensão de fiação, seu fornecimento será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

- 7.5. A CONTRATADA deverá implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços.
- 7.6. A CONTRATADA obriga-se a nomear Encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, de modo que sejam cumpridas as especificações e demais obrigações constantes neste Termo de Referência e no contrato, o qual deverá realizar inspeções regulares, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Este Encarregado terá a obrigação de reportar-se à chefia da Divisão de Serviços Gerais ou substituto, responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração, e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas.
- 7.7. A CONTRATADA compromete-se a cumprir as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE e responsabilizar-se-á pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.
- 7.8. A CONTRATADA deverá registrar e controlar, mediante fiscalização da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas.
- 7.9. A CONTRATADA compromete-se a observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.
- 7.10. Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da Administração.
- 7.11. A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE, até o início da prestação dos serviços, a relação nominal dos empregados designados para prestar serviços em suas unidades, dando ciência prévia de quaisquer alterações decorrentes de substituições, exclusões e inclusões, observadas as exigências previstas em contrato.
- 7.11.1. Mediante a ausência de empregados, deverá haver substituição imediata, por outros que tenham experiência equivalente ou superior, no prazo máximo de 01 (uma) hora após a comunicação, ressaltando-se que a inexecução parcial ou total do contrato poderá ensejar a aplicação de multa, sem prejuízo das demais penalidades.
- 7.12. Os empregados da CONTRATADA não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a PGJ-AM.
- 7.13. A CONTRATADA deverá fornecer os uniformes a seus empregados, bem como mantê-los devidamente uniformizados, com uniformes em bom estado e condições de higiene, sendo indispensável o uso de crachás de identificação, constando nome, função, identificação da empresa e fotografia recente, conforme padrão adotado pela CONTRATANTE.
- 7.13.1. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados dois conjuntos de uniformes completos, novos, a cada 06 (seis) meses, considerando



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

o uso normal dos mesmos, ou sempre que houver necessidade, conforme o caso. Para os trabalhadores que fiquem expostos à chuva, as empresas deverão fornecer capas de impermeáveis e demais acessórios.

- 7.13.2. A CONTRATADA não deverá repassar os custos de qualquer um dos itens de uniforme e equipamentos a seus empregados.
- 7.14. O conjunto de uniformes deverá ser composto das peças e especificações descritas a seguir, conforme a categoria:
- 7.14.1. Auxiliar de Serviços Gerais e Encarregado de Serviços Gerais: calça comprida e camisa em tecido de boa qualidade; par de calçados tipo tênis, de boa qualidade; par de meias (dois pares por conjunto).
- 7.14.2. Garçom: paletó em tecido 100% poliéster, na cor preta; camisa em popeline 100% algodão, manga comprida, na cor branca, com pique no peito, na gola e nos punhos; gravata borboleta, em cetim, na cor preta; cinto social em couro, de boa qualidade, na cor preta; par de meias tipo social (dois pares por conjunto), em poliamida, na cor preta; sapato social, na cor preta.
- 7.14.3. Copeira: saia ou calça comprida, em tecido de boa qualidade, na cor preta; blusa no mesmo tecido, na cor branca; avental tipo jardineira, em tecido de boa qualidade, na cor branca; par de sapatilhas ou sapato tipo moleca ou similar, na cor preta; par de meias tipo soquete (dois pares por conjunto), na cor branca; proteção para os cabelos tipo touca, em rede (filó), na cor branca.
- 7.14.4. Lavador de carros e Jardineiro: macacão em tecido de boa qualidade e botas; par de meias (dois pares por conjunto).
- 7.15. Quando necessário, a CONTRATADA deverá prover seus empregados de equipamentos de proteção individual – EPI's, recomendando e fiscalizando seu uso, diligenciando para que as normas de segurança do trabalho sejam obedecidas
- 7.16. A CONTRATADA deverá selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, inclusive instruindo-os quanto à prevenção de acidentes e incêndios nas áreas de trabalho, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.
- 7.17. A CONTRATADA responderá pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.
- 7.17.1. A CONTRATADA ficará obrigada a concorrer para que seus empregados executem suas atividades com pontualidade, eficiência e conduta adequada, sendo requisitos necessários para a boa execução dos serviços: educação, cortesia, cordialidade, urbanidade, padrão



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

moral, zelo e dedicação.

- 7.18. A CONTRATADA obriga-se a afastar do local de serviços qualquer empregado ou funcionário seu cuja presença, a juízo da CONTRATANTE, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos, ou ainda, à disciplina ou o interesse da instituição, substituindo-o no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação expedida pela CONTRATANTE.
- 7.18.1. Igual prazo terá a CONTRATADA para substituir empregado que, a juízo da CONTRATANTE, demonstre não ter experiência na execução dos serviços.
- 7.19. A CONTRATADA deverá remunerar os dias considerados feriadados pela CONTRATANTE e aqueles em que não houver expediente, tais como sábado, domingo, pontos facultativos e outros.
- 7.19.1. Respeitada a jornada legal, compete exclusivamente à CONTRATANTE decidir sobre o trabalho dos serventes nos feriados exclusivos, ficando vedado qualquer desconto no salário destes em caso de dispensa nestes dias, assim como qualquer aproveitamento destes pela CONTRATADA em outras atividades.
- 7.20. No caso de paralisação dos transportes coletivos, a CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo transporte dos empregados de suas residências até as dependências da CONTRATANTE, bem como pelo retorno por meios próprios.
- 7.21. A CONTRATADA é responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução dos serviços, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços.
- 7.21.1. A CONTRATADA deverá pagar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, os salários dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como recolher no prazo legal os encargos decorrentes da contratação dos mesmos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas.
- 7.21.2. Além do correto e tempestivo pagamento dos salários e encargos sociais e trabalhistas, a CONTRATADA será responsável pelo fornecimento, até o último dia do mês que antecede ao mês de sua competência, de auxílio alimentação e auxílio transporte destinados aos seus empregados, nas quantidades necessárias e suficientes a serem utilizados no decorrer do trabalho, assim como qualquer outro benefício que se torne necessário ao bom e completo desempenho de suas atividades. A empresa poderá fornecer ainda, transporte próprio aos seus funcionários.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

- 7.21.2.1. O auxílio alimentação deverá ser fornecido no valor mínimo de R\$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos), por cada refeição, sendo facultado à empresa o descontar até o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do benefício (custo mensal das refeições).
- 7.21.2.2. O fornecimento do auxílio transporte deverá ocorrer de acordo com o que determina a Lei nº 7.418 de 16 de dezembro de 1985 e Decreto nº 95.247 de 17 de novembro de 1987.
- 7.21.3. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, bem como fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho.
- 7.21.4. A CONTRATADA deverá, durante todo o período de vigência do contrato, observar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como apresentar documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 7.21.5. Para comprovar o **correto e tempestivo** recolhimento dos encargos sociais nos termos da legislação, o pagamento dos tributos e outros impostos e taxas obrigatórias na execução dos serviços contratados, a CONTRATADA ficará obrigada a apresentar a seguinte documentação, **sob pena de não serem efetuados os pagamentos, além da aplicação de multas:**
- 7.21.5.1. **Até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato:**
- a) Cópia do Contrato de Trabalho e do Regulamento Interno da Empresa, se houver, bem como do Acordo ou da Convenção Coletiva de Trabalho, ou ainda, do Acórdão Normativo proferido pela Justiça do Trabalho, se for o caso, relativos às categorias profissionais a que pertencem os trabalhadores, para que se possa verificar o cumprimento das referidas cláusulas;
 - b) Registro de Emprego e cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social, atestando a contratação;
 - c) Comprovante de cadastramento do trabalhador no regime PIS/PASEP;
 - d) Comprovante de realização de exames admissionais, se for o caso;
 - e) Comprovante de entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, ano-base 2008.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

7.21.5.2. Mensalmente:

- a) Cartão, Ficha ou Livro de Ponto assinado pelo empregado, em que constem as horas trabalhadas, normais e extraordinárias;
- b) Recibo de concessão do aviso de férias e comprovante de realização de exames periódicos, no momento oportuno;
- c) Recibos de pagamento atestando o recebimento de salários mensais e adicionais, férias + 1/3 e 13º salário (1ª e 2ª parcelas), quando da época oportuna, além de salário-família, caso devido, assinado pelo empregado, ou, conforme o art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, acompanhado de comprovante de depósito bancário na conta do trabalhador;
- d) Comprovantes que atestem o correto recolhimento dos encargos e obrigações previstas no item **7.21** deste Termo de Referência, relativos ao mês anterior, tais como: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, fornecimento de vale transporte e auxílio-alimentação etc.

7.21.5.3. No caso de rescisão contratual e/ou substituição do empregado:

- a) Termo de rescisão do contrato de trabalho, devidamente homologado, quando o trabalhador estiver há mais de um ano prestando serviços na empresa;
- b) Documento que comprove a concessão de Aviso Prévio, trabalhado ou indenizado, seja por parte da empresa, seja por parte do trabalhador;
- c) Recibo de entrega da comunicação de dispensa e do requerimento de seguro desemprego, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, nas hipóteses em que o trabalhador possa requerer o respectivo benefício;
- d) Cópia da Guia de Recolhimento Rescisório (GRR) ou Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e Informações à Previdência Social (GRFP), em que conste o recolhimento do FGTS nos casos em que o trabalhador foi dispensado sem justa causa ou em caso de extinção de contrato por prazo determinado;
- e) Comprovante de realização de exames demissionais.

7.22. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

- 7.23. O atraso no pagamento decorrente das circunstâncias descritas na obrigação anterior, não exime a CONTRATADA de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares, nem das obrigações sociais e trabalhistas.
- 7.24. A inadimplência da CONTRATADA, com relação aos encargos decorrentes dos serviços constantes deste Termo de Referência, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.
- 7.25. A prestação dos serviços constantes neste Termo de Referência deverá estar sujeita às condições especiais estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho e Termos Aditivos vigentes, se for o caso, celebrados entre os sindicatos patronais e as categorias profissionais pertinentes.
- 7.25.1. A empresa a ser CONTRATADA deverá considerar, obrigatoriamente, para efeitos do valor de sua proposta, o salário base de cada categoria profissional, conforme Convenção Coletiva em vigor.
- 7.26. Quando da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá entregar declaração expressa de que cumpre as exigências das normas regulamentadoras emanadas pela Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, e que manterá essa condição durante toda a vigência do contrato firmado.
- 7.27. A CONTRATADA ficará obrigada a apresentar a seguinte documentação, sob pena de não serem efetuados os pagamentos e aplicação de multas:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
 - b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 7.28. A CONTRATADA obriga-se a efetuar, no prazo de 05 (cinco) dias corridos da homologação, seu cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, para fins de emissão de Nota de Empenho.
- 7.28.1. Não será emitida Nota de Empenho à CONTRATADA enquanto não realizado o referido cadastramento.
- 7.28.2. Com relação ao cadastro de credores, a empresa deverá providenciar:
- a) Carta solicitando o cadastramento;
 - b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex. extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

7.28.3. Os documentos deverão ser enviados para:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM
AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150, ALEIXO – CEP 69069-000
3º ANDAR, SALA 310
SETOR DE CADASTRO

7.28.4. Com o objetivo de agilizar o processo, a Interessada poderá enviar, via fax, a documentação para (92) 2121-1601, obrigando-se a encaminhar posteriormente os documentos originais, conforme os subitens 7.28.2 e 7.28.3 deste Termo de Referência.

- 7.29. Na falta dos registros ou documentações ou, ainda, constatada a irregularidade, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios, e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas editalícias e contratuais, bem como das demais cominações legais.
- 7.30. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.
- 7.31. A CONTRATADA não deverá transferir, sob pretexto algum, qualquer responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, sub-empreiteiros etc.
- 7.32. A CONTRATADA obriga-se a comunicar imediatamente, à CONTRATANTE, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.
- 7.33. A CONTRATADA compromete-se a não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, da CONTRATANTE.
- 7.34. A CONTRATADA não deverá utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão contratual.
- 7.35. A inobservância das especificações constantes deste Termo de Referência, bem como das cláusulas contratuais, implicará na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.
- 7.36. A presente contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria Geral de Justiça - PGJ-AM:

- 8.1 Designar servidor para acompanhar as empresas licitantes durante a vistoria técnica, mediante verificação do credenciamento do técnico, bem como atestar o comparecimento.
- 8.2 Efetuar o pagamento das notas fiscais/ faturas correspondentes às etapas do serviço efetivamente realizadas, na sua totalidade ou parcialidade.
- 8.3 Efetuar regularmente o pagamento da CONTRATADA quanto aos serviços devidamente realizados, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas, bem como dos demais documentos exigidos no subitem **7.21**, pela Fiscalização do contrato.
- 8.4 Designar, e informar à CONTRATADA, fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratuais e editalícias.
- 8.6 Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.
- 8.7 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- 8.8 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas.
- 8.9 Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais de exercício das suas atividades.
- 8.10 Destinar local para guarda dos saneantes domissanitários, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.

9. PLANO DE APLICAÇÃO

Programa/ Ação (funcional programática)	Fonte	Elementos de Despesa	Valor Estimado
03.122.0001.2001.0001	100	339037	R\$ _____

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

N.º de Parcelas	Forma de Pagamento	Valor Estimado da Parcela	Valor Estimado Total
-----------------	--------------------	---------------------------	----------------------



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

12	(X) Mensal () Bimestral () Trimestral () Semestral () Única e Global	R\$ _____	R\$ _____
-----------	--	-----------	-----------

11. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações posteriores.

12. SOLICITAÇÃO/ ELABORAÇÃO

Manaus – AM, / /2009 _____ Rozana da Silva Parente Chefe da Divisão de Serviços Gerais	Manaus – AM, / /2009 _____ Iamara Cavalcante Antunes Chefe do Setor de Compras e Serviços
---	--

13. APROVAÇÃO

Solicitamos aprovação. Manaus – AM, / /2009 _____ Adelina da Cunha Parente Bisneta Diretora-Geral	Despacho de Aprovação. () Aprovado () Não aprovado Manaus – AM, / /2009 _____ Edilson Queiroz Martins Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
---	---



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 009/2009-SCS
MATERIAL DE LIMPEZA – ESTIMATIVA / ANO

ITEM	MATERIAL/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, 1000 ml	Frasco	600
2.	Álcool etílico hidratado, 92,8° INPM, uso doméstico, adequado para uso na desinfecção de objetos, 1000 ml	Frasco	230
3.	Avental plástico para proteção na limpeza de banheiro	Unidade	50
4.	Balde em plástico, capacidade para 30 litros, com alça	Unidade	30
5.	Brilha Inox em aerosol (para limpeza de elevadores em inox), 500 ml	Frasco	400
6.	Cera impermeabilizante, emulsão, à base de carnaúba, incolor, para uso em pisos frios e madeiras revestidas com sinteco, em galão com 5 litros , com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Galão	100
7.	Desinfetante para eliminação de 99% germes, bactérias e fungos, em embalagem de 500 ml , com composição: água, ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente, perfumes e corantes (CI 42090 e CI 19140) com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Frasco	600
8.	Desodorizador de ar – aerosol, sem CFC, lata com aproximadamente 440 ml diversas fragrâncias (essência suave). Prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Frasco	400
9.	Desodorizador sanitário, em pedra, aproximadamente 30 gramas , aromas diversos, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	600
10.	Detergente líquido para lavar louças, com composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes, fragrância. Componente ativo; linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contendo tensoativo biodegradável. Fragrâncias diversas, em frascos de 500 ml , com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Frasco	600
11.	Escova com cabo para limpeza de vaso sanitário, cerdas em nylon, com estojo.	Unidade	50
12.	Escovinha para lavar roupas com cerdas de nylon, oval.	Unidade	30



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

ITEM	MATERIAL/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13.	Esponja para lavar louças, dupla face, de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo.	Unidade	400
14.	Flanela para limpeza, 28x48 cm, cor laranja, de boa qualidade.	Unidade	300
15.	Guardanapo de papel, material celulose, 33x32 cm, macio, cor branca (100% branca), em pacotes com 50 unidades cada pacote .	Pacote	1200
16.	Lã de aço, pacote de 60 g , com 08 unidades em cada pacote.	Pacote	200
17.	Limpa vidros com álcool, 500 ml , com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Frasco	400
18.	Limpador concentrado para limpeza pesada com composição : dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante em frasco de 500 ml , com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Frasco	600
19.	Limpador instantâneo multiuso, em frascos de 500 ml , fragrâncias diversas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Frasco	600
20.	Limpador para carpetes e tapetes, em frascos de 500 ml , com fragrâncias diversas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Frasco	100
21.	Líquido para limpeza de cadeiras em couro, tipo spray. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Frasco	300
22.	Lustra móveis com silicone, 500 ml , com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Frasco	300
23.	Luva de borracha de látex natural, resistente, adequada à proteção na limpeza de banheiro, tamanho G , em conformidade com a NBR 13393/1995, ou alteração posterior	Par	100
24.	Mop úmido sintético, 340 gramas.	Unidade	150
25.	Naftalina, em bolas, 50 g.	Pacote	20
26.	Óleo de peroba, 500 ml, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Frasco	100
27.	Pá coletora para lixo c/ cabo de 40 cm .	Unidade	60
28.	Pano de limpeza para chão, tipo saco, alvejado e de ótima qualidade, medindo 48cm x 68cm .	Unidade	450
29.	Papel higiênico branco suave, tipo rolão, de 520 metros , 100% celulose virgem.	Rolo	1400
30.	Removedor de cera a base de água, desenvolvido especialmente para	Galão	50



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

ITEM	MATERIAL/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	ser utilizado na remoção em superfícies impermeabilizadas, galão de 5 litros.		
31	Rodo industrial, aproximadamente 40 cm de largura, com cabo.	Unidade	30
32.	Sabão em barra azul, glicerinado, 200 gramas cada , contendo 5 barras em cada pacote, embalagem plástica, apresentando prazo de validade igual ou superior a um ano, a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Pacote	50
33.	Sabão em pó, embalado em caixa com 500 gramas , apresentado o prazo de validade igual ou superior a um ano, a partir da data da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	500
34.	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, refil com 800 ml, adequado para uso na higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Refil	600
35.	Saco plástico para lixo, de 120 lts, com boa resistência, contendo 10 unidades em cada pacote	Pacote	1000
36	Saco para lixo, de 50 lts, com boa resistência, contendo 50 unidades em cada pacote	Pacote	300
37.	Saponáceo cremoso, que não provoque riscos, fragrâncias: pinho e original, 300 ml , com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Frasco	200
38.	Selador acrílico, auto-brilho, em galão de 5 litros , com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Galão	90
39.	Soda cáustica, 300 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Frasco	50
40.	Toalha de papel interfolhada, cor branca, para banheiro, medindo 22x23 cm, em papel 100% celulose virgem.	Pacote	3.400
41.	Vassoura cipó tipo gari, largura aproximada de 40 cm , com cabo.	Unidade	70
42.	Vassoura de piaçava de boa qualidade tipo gari, largura aproximada de 40 cm com cabo.	Unidade	70

Fonte: Divisão de Serviços Gerais/ PGJ



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

Relação de Produtos para os Carros Oficiais – Estimativa/Ano

Item	Material/Especificação	Unidade	Quantidade
1.	Silicone para lubrificar e dar brilho em plásticos, borrachas, painéis, pára-choques e partes cromadas, 100 ml.	Frasco	80
2.	Odorizante de ambiente para automóveis, fragrâncias diversas, 60 g.	Unidade	300
3.	Gel para limpeza de pneus, 500 ml	Frasco	100
4.	Cera para polimento de veículo, 200 g.	Lata	200
5.	Shampoo automotivo, biodegradável, em galão de 5 litros.	Galão	90
6.	Desingripante spray anti-ferrugem, 300 ml.	Frasco	5
7.	Algodão especial para polimento de veículos, que não risque e não deixe resíduos, 100 g	Pacote	50
8.	Pano de algodão para limpeza de automóveis, 68x90cm, 100% algodão, que não risque e não deixe resíduos.	Unidade	200

Fonte: Seção de Transportes/ PGJ

Obs.: As descrições e quantidades de materiais apresentadas representam estimativas para um período de 01 (um) ano, devendo ser ajustadas para atender às necessidades deste Órgão, em quantidade e características técnicas adequadas à boa execução dos serviços.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 009/2009-SCS
CREDENCIAMENTO PARA VISTORIA TÉCNICA ÀS INSTALAÇÕES DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

LOCAIS: AV. CORONEL TEIXEIRA, 7995, NOVA ESPERANÇA, MANAUS-AM;
AV. ANDRÉ ARAÚJO, 23, ALEIXO

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.
(a), portador do documento de Identidade
n.º, para realizar a vistoria prevista no subitem 7.1 do
Termo de Referência nº 009/2009, referente ao procedimento
licitatório, o qual está habilitado a
proceder à vistoria técnica e assinar o Atestado de Vistoria contido no Anexo III do
referido Termo.

Manaus, de de 2009.

Razão Social da Empresa

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

Observações: O atestado de vistoria será fornecido pela PGJ/AM comprovando que a licitante realizou vistoria e tomou conhecimento dos locais, instalações, especificações e condições de execução dos serviços, conforme previsto no subitem 7.1 do Termo de Referência nº 009/2009, sendo que tal verificação será de inteira responsabilidade das licitantes.

- Não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada, quando da execução dos serviços propostos.

- A vistoria será realizada em data e horário previamente acordados segundo a conveniência deste Órgão.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

**ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 009/2009-SCS
MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA ÀS INSTALAÇÕES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE
JUSTIÇA**

**LOCAIS: AV. CORONEL TEIXEIRA, 7995, NOVA ESPERANÇA, MANAUS-AM;
AV. ANDRÉ ARAÚJO, 23, ALEIXO, MANAUS-AM.**

Atestamos, para cumprimento do item do Edital referente ao procedimento licitatório, que a empresa, representada neste ato por seu representante credenciado, o(a) Sr. a), portador(a) do documento de identidade nº, compareceu às dependências deste órgão e, acompanhado por servidor especialmente designado pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, tomou conhecimento "in loco" dos locais e instalações onde serão executados os serviços, tendo pleno conhecimento do especificações e condições de execução dos mesmos, conforme previsto no subitem 7.1 do Termo de Referência nº 009/2009.

Manaus, de de 2009.

Responsável pelo Setor Solicitante

Servidor Designado da PGJ

De acordo

Representante credenciado pela empresa licitante

Observações: O atestado de vistoria será emitido pela empresa licitante e assinado pela PGJ/, sendo que a verificação referida no subitem 7.1 do Termo de Referência nº 009/2009 será de inteira responsabilidade das licitantes.

- Não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada, quando da execução dos serviços propostos.

- Este atestado deverá ser apresentado na fase licitatória, juntamente com a proposta de preços.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 009/2009-SCS

ANEXO IV-A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº Processo: 280507.2009		Licitação nº: P.P nº 005/2009 - CPL	
Dia		Manaus/AM	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
A - Data da apresentação da proposta		E - Unidade de medida	posto de serviço
B - Município/UF		Manaus/AM	F - Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)
C - Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		G - Nº de meses de execução contratual	12
D - Tipo de serviço		Limpeza e Conservação	H - Sindicato do acordo
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
UNIDADE DE MEDIDA - TIPOS E QUANTIDADES			
1 - Posto de Serviço			Quantidade
Auxiliar de Serviços Gerais			13
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA			
a - Salário piso da categoria			
b - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)			
c - Data base da categoria (dia/mês/ano)			
2 - Posto de Serviço			Quantidade
Copeira			3
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA			
a - Salário piso da categoria			
b - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)			
c - Data base da categoria (dia/mês/ano)			
3 - Posto de Serviço			Quantidade
Garçom			7
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA			
a - Salário piso da categoria			
b - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)			
c - Data base da categoria (dia/mês/ano)			
4 - Posto de Serviço			Quantidade



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

Jardineiro					1
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA					
a - Salário piso da categoria					
b - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)					
c - Data base da categoria (dia/mês/ano)					
5 - Posto de Serviço					
Lavador de Carro					Quantidade 2
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA					
a - Salário piso da categoria					
b - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)					
c - Data base da categoria (dia/mês/ano)					
6 - Posto de Serviço					
Encarregado de Serviços Gerais					Quantidade 1
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA					
a - Salário piso da categoria					
b - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)					
c - Data base da categoria (dia/mês/ano)					
<i>Nota: Deverão ser informados os valores unitários por empregado</i>					
LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS					
10 (dez) na UNIDADE DA PONTA NEGRA - Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. 03 (três) na UNIDADE DO ALEIXO - Av. André Araújo, 23. Aleixo					
REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO PROPONENTE (marcar com 'x')					
Lucro real		Lucro presumido		Simples nacional	
I. REMUNERAÇÃO					
ITEM					Valor Total (R\$)
A - Salário					-
B - HORA EXTRA (se houver)					
C - ADICIONAL INSALUBRIDADE (se houver)					-
D - ADICIONAL PERICULOSIDADE (se houver)					
SUBTOTAL REMUNERAÇÃO (I)					-
II. ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
Grupo "A"				%	R\$
1-INSS					-
2-SESC ou SESI (não devido para optantes pelo SIMPLES)				0,00%	-
3-SENAI ou SENAC (não devido para optantes pelo SIMPLES)				0,00%	-



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

4-IN CRA (não devido para optantes pelo SIMPLES)	0,00%	
5-Salário educação (não devido para optantes pelo SIMPLES)	0,00%	-
6-FGTS	0,00%	-
7-Seguro acidente do trabalho	0,00%	-
8-SEBRAE (não devido para optantes pelo SIMPLES)	0,00%	-
Subtotal A		-
Grupo "B"		R\$
09-Férias	0,00%	-
10-Auxílio-Doença	0,00%	-
11-Férias sobre Licença maternidade	0,00%	-
12-Licença paternidade	0,00%	-
13-Faltas legais	0,00%	-
14-Acidente de trabalho	0,00%	-
15-Aviso prévio trabalhado	0,00%	-
16-13.º Salário	0,00%	-
Subtotal B	0,00%	-
Grupo "C"		R\$
17- Aviso Prévio Indenizado	0,00%	-
18- Indenização Adicional	0,00%	-
19- Indenização (rescisões sem justa causa) - Custo da multa em relação aos trabalhadores inicialmente contratados	0,00%	-
20-Indenização (rescisões sem justa causa) - Custo da multa em relação aos trabalhadores que serão substituídos	0,00%	-
Subtotal C	0,00%	-
Grupo "D"		R\$
21 - Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os itens do grupo "B"	0,00%	-
22 - Incidência de FGTS (item 6 do grupo "A") sobre o Aviso Prévio Indenizado (item 17 do grupo "C")	0,0000%	-
23 - Incidência de FGTS (item 6 do grupo "A") sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho (item 14 do grupo "B")	0,0000%	-
24-Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os valores da base de cálculo referente ao salário-maternidade	0,00%	-
Subtotal D	0,00%	-



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

SUBTOTAL ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D) (II)		-
		-
III. INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA		R\$
Insumos de mão-de-obra		R\$
A - Transporte (informar o valor MENSAL, incluído o desconto legal do empregado)		-
B - Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc) (informar a fração MENSAL)		-
C - Uniformes (informar a fração MENSAL)		-
D - Equipamento de Proteção Individual (informar a fração MENSAL)		-
E - Assistência médica (informar a fração MENSAL)		-
F - Seguro de Vida (informar a fração MENSAL)		-
G - Treinamento/Capacitação/Reciclagem (informar a fração MENSAL)		-
H - Outros relacionados à mão-de-obra (especificar)		-
SUBTOTAL INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA (III)		-

Nota: O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

IV. RESERVA TÉCNICA		
Reserva técnica	%	R\$
IV. Reserva Técnica (remuneração + encargos sociais + insumos) x percentual de reserva técnica	0,00%	-

QUADRO-RESUMO DOS CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
ITEM	R\$
I. Remuneração	-
II. Encargos sociais	-
III. Insumos de mão-de-obra	-
Subtotal dos custos de mão-de-obra (I+II+III)	-
IV. Reserva técnica	-
TOTAL DE CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA (I+II+III+IV)	-

V. INSUMOS DIVERSOS	
ITEM	R\$
A - Equipamentos de vida útil até 12 meses	-



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

B - Depreciação - equipamentos vida útil superior a 12 meses			-
C - Material de Limpeza e Higiene			-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS (V)			-
VI.DEMAIS COMPONENTES			
ITEM		%	R\$
Despesas operacionais/administrativas		0,00%	-
Lucro = (total da mão-de-obra + insumos diversos + despesas operacionais/administrativas) x (percentual aplicado)		0,00%	-
TOTAL DEMAIS COMPONENTES (VI)			-
VII.TRIBUTOS			
Esfera	Sigla Tributo	%	R\$
A - Tributos federais (exceto IRPJ e CSLL)		0,00%	-
		0,00%	-
		0,00%	-
B -Tributos Estaduais/Municipais		0,00%	-
		0,00%	-
C - Outros tributos (especificar)		0,00%	-
TOTAL TRIBUTOS (incidência sobre custos de mão-de-obra e demais componentes (VII))		0,00%	-
QUADRO-RESUMO DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS			
ITEM			R\$
1.Valor de custos de Mão-de-obra (vinculada à execução dos serviços)			-
2. Valor de insumos diversos (mat./maq./equip.)			-
3.Valor de Demais componentes			-
4.Valor de Tributos			-
Valor mensal (1+2+3+4)			-
	PREÇO MENSAL		-
	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		-



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

DADOS DA PROPONENTE:			
Nome:		Telefone:	
Razão Social:		Fax:	
CNPJ n.º		e-mail:	
Endereço completo:			
Validade da Proposta (não inferior a 60 dias corridos):			

**CÁLCULOS DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
(DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO)**

Cálculos do Grupo B

~~ **Férias.** Artigos 7º, XVII, da CF/88 e 129 a 153 da CLT.

Equivale a 1/12 da remuneração acrescido de 1/3 constitucional.

Cálculo: $\{[(1 + 0,333) / 12] \times 100 \text{ (percentual)} = \{[(1+0,333) / 12] \times 100\} = \{1,333,12\} \times 100\} = \{0,1111 \times 100\} = 11,11\%$.

~~ **Auxílio doença.** Artigos 59 a 64 da Lei n.º 8.213/91 e 71 a 80 do Regulamento da Previdência Social.

Observa-se que a empresa suporta apenas os 15 primeiros dias da licença, os demais são pagos pelo INSS. Para efetuar o cálculo, utiliza-se a estatística de 5 faltas em 1 ano.

$\{[(5 / 30) / 12] \times 100\} = \{[0,1666 / 12] \times 100\} = \{0,0139 \times 100\} = 1,39\%$.

(Essa estatística foi retirada do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA).

~~ **Férias sobre licença maternidade.** O salário referente ao período de licença maternidade é coberto pela previdência social, inclusive a gratificação natalina respectiva, de modo que o salário do substituto e o décimo terceiro respectivo já consta na planilha de custos. Contudo, a previdência social não cobre a remuneração de férias proporcional ao período da licença, de modo que a planilha acaba não cobrindo as férias do substituto. Para resolver tal situação, deve-se incluir um item no Grupo B para cotar as férias sobre licença maternidade. Para tanto, sugere-se o seguinte cálculo: 11,11% = 0,1111 (custo sobre os salários das férias integrais dos trabalhadores), 2% = 0,02 (percentual estatístico adotado como de empregadas que se afastam por licença maternidade), 4 meses ao ano = 4/12 = 0,3333 (período em um ano que se referem as férias proporcionais ora calculadas). Cálculo $[(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100] = [0,0007 \times 100] = 0,07\%$.

~~ **Licença Paternidade.** Artigos 7º, XIX, da CF/88 e 10, § 1º, da CLT.

Dado estatístico: 1,5% tornam-se pais e um ano.

A licença é de cinco dias.

Cálculo: $\{[(5 / 30) / 12] \times 0,015\} \times 100 = \{[0,17 / 12] \times 0,015\} \times 100 = \{0,0141 \times 0,015\} \times 100 = 0,0002 \times 100 = 0,02\%$.

~~ **Faltas legais.** Artigo 473 da CLT.

Dado estatístico: em média, uma ausência ao ano.

Cálculo: $\{[(1 / 30) / 12] \times 100\} = \{[0,0333 / 12] \times 100\} = \{0,0028 \times 100\} = 0,28\%$.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

~~ **Acidente do trabalho.** Artigos 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91.

Dado estatístico[Fonte: IBGE]: 8% sofrem acidente durante o ano. Cotados os 15 primeiros dias pagos pela empresa.

Cálculo: $\{[(15 / 30) / 12] 0,08\} \times 100 = \{[0,5 / 12] \times 0,08\} \times 100 = \{0,0416 \times 0,08\} \times 100 = 0,0033 \times 100 = 0,33\%$.

~~ **Aviso prévio trabalhado.** Artigos, 7º, XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT.

Há uma redução da jornada em duas horas por dia ou em sete dias.

Cálculo: $\{[(7 / 30) / 12] \times 100\} = \{[0,2333 / 12] \times 100\} = \{0,0194 \times 100\} = 1,94\%$.

~~ **13º salário.** Artigo 7º, VIII, da CF/88, Leis n.ºs 4.090/62 e 4.749/65 e Decreto n.º 57.155/65.

Equivale a 1/12 da remuneração. $[(1 / 12) \times 100] = [0,0833 \times 100] = 8,33\%$

Cálculos do Grupo C

~~ **Aviso Prévio Indenizado.** Artigos 7º, XXI, da CF/88, 477, 487 e 491, da CLT.

Dado estatístico: Considerando-se que 5% dos empregados são substituídos durante o ano.

Cálculo: $\{[0,05 \times (1 / 12)] \times 100\} = \{[0,05 \times 0,0833] \times 100\} = \{0,0041 \times 100\} = 0,41\%$.

~~ **Indenização Adicional.** Artigo 9º da Lei n.º 7.238/84.

Dado estatístico: Considerando-se que 2% dos empregados são demitidos na situação em que devem receber indenização adicional.

Cálculo: $[0,02 \times (1 / 12)] \times 100 = [0,02 \times 0,08333] \times 100 = 0,001666 \times 100 = 0,1666 = 0,17\%$.

~~ **Indenização (rescisão sem justa causa).** Leis n.ºs 8.036/90, 9.491/97 e LC110/01.

Considerando-se que todos os trabalhadores são demitidos sem justa causa no término do contrato e que, em média, 5% são substituídos no decorrer do contrato, sendo demitidos sem justa causa, a todos esses deve ser aplicada a multa de 40% sobre os depósitos de FGTS (8%).

indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS), em relação a 100% dos empregados inicialmente contratados: $(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,20\%$

indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS), em relação a 5% dos empregados que serão substituídos: $(0,05 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 0,16\%$

indenização (rescisão sem justa causa - 10% Contribuição Social - LC110/01), em relação a 100% dos empregados inicialmente contratados: $(1 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,80\%$

indenização (rescisão sem justa causa - 10% Contribuição Social - LC110/01), em relação a 5% dos empregados que serão substituídos: $(0,05 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,04\%$

Cálculos do Grupo D

~~ **Incidência de FGTS (Item 6 do Grupo A) exclusivamente sobre aviso prévio indenizado (Item 17 do Grupo C).**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

A Súmula n.º 305 do TST, assim como a Instrução Normativa do Ministério do Trabalho n.º 25/2001, prevêm a incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado. – Cálculo = item 6 do Grupo A x item 17 do Grupo C = $(0,08 \times 0,0041) \times 100 = 0,0328\%$.

~~ Incidência de FGTS (Item 6 do Grupo A) exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho (Item 14 do Grupo B).

O acidente do trabalho acarreta à empresa prestadora de serviços um custo de FGTS sobre todo o período de afastamento, ou seja, durante o curso do auxílio-doença acidentário. Considerando-se que o item 14 do Grupo B só atribui a incidência de FGTS sobre os 15 primeiros dias, é necessária a cotação da incidência de FGTS sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias.

Considera-se, estatisticamente, 30 dias em média durante um ano. Os 15 primeiros dias já estão cotados no Grupo B, com todos os reflexos no item 20 do Grupo D.

Cálculo: $(0,08 \times 0,0033) \times 100 = (0,000264) \times 100 = 0,0264\%$.

~~Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os valores da base de cálculo referente ao salário-maternidade

Destaca-se que no período em que a empregada estiver em licença maternidade, há necessidade de haver um substituto, o salário e os encargos respectivos já constam na planilha. Nota-se que a previdência social cobre apenas o salário maternidade e o décimo terceiro do período respectivo, cabendo ao empregador a responsabilidade de recolher os encargos sociais referentes ao período. Assim, como tais valores salariais não constam da planilha (por não serem custeados pelo empregador), não constam também os encargos sociais respectivos. Dessa forma, deve ser criado um item com a seguinte descrição: incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores da base de cálculo referente ao salário maternidade: $[\text{somatório dos encargos do Grupo A}] \times [(\text{salário} + 13^\circ / 12 \times 4) \times 0,02]$, sendo 0,02 relativo ao percentual de 2% dos empregados entram em licença maternidade.

MEMORIAL DE CÁLCULO DE TRIBUTOS PARA AS EMPRESA OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

a) Tributos Federais

~~Simples Nacional

Obtenção da alíquota (informar o anexo da Lei 123 adotado, excluindo-se IRPJ e CSLL)

Fator - $\{ [(Fator \times IRPJ) / 100] + [(Fator \times CSLL) / 100] \} = \text{Alíquota}$

Apuração do coeficiente

$[(\text{Alíquota} + \text{ISS}) / 100 - 1] = \text{Coeficiente}$

Cálculo

$[(\text{Valor da mão-de-obra} + \text{insumos diversos} + \text{demais componentes}) / \text{Coeficiente}] \times \text{Alíquota} = \text{Valor mensal}$

b) Tributos municipais

~~ISS (se for o caso)



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

Apuração do coeficiente

$[(\text{Alíquota} + \text{ISS}) / 100] - 1 = \text{Coeficiente}$

Cálculo

$[(\text{Valor da mão-de-obra} + \text{Insumos diversos} + \text{demais componentes}) / \text{Coeficiente}] \times$

$\text{Alíquota} = \text{Valor mensal}$

, de de 2009.

PROPONENTE



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO/ CREDENCIAL

OUTORGANTE

Qualificação (nome, endereço, razão social, etc)

OUTORGADO

Representante devidamente qualificado

OBJETO

Representar a Outorgante no Pregão nº _____

PODERES

Apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de abertura de propostas e de documentos de habilitação, oferecer lances verbais, assinar ata, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, prestar declaração, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, _____ de _____ de 2009.

EMPRESA

CARGO E NOME

OBS: Se particular, a procuração será elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representantes legais ou pessoa devidamente autorizada; será necessário comprovar os poderes para fazer a declaração acima.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO/ CREDENCIAL

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Declaro, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
2. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no item 3.1.1.3;
3. A empresa não possui sócios, diretores, gerentes ou quadro técnico, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau, de funcionário público, inclusive dos membros, vinculados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL ou de servidores ocupantes de função de confiança ou de cargo de direção, chefia e assessoramento;
4. A prestação dos serviços da proposta está sujeita às condições especiais estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho e Termos Aditivos vigentes, celebrados entre os sindicatos patronais e as categorias profissionais pertinentes;
5. A empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.
- 6.

Manaus, _____ de _____ de 2009.

EMPRESA / REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP

Pregão n.º ____/2009-MP/PGJ/AM.

À

Comissão Permanente de Licitação

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no item 3.1.1.4 do Edital do Pregão Presencial n.º/2009/CPL, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Manaus, de de 2009.

.....
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

Identidade:

Carimbo com CNPJ:

Órgão expedidor:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

Termo de contrato administrativo, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a _____, objetivando prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, serviços de copa, garçom, lavagem de veículos e jardinagem.

Aos ____ (_____) dias de _____ do ano de ____ (_____), nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, comparecem, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão autônomo do Estado do Amazonas, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, CEP n.º 69030-480, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por _____, Dr. _____, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º _____ e do inscrito no CPF (MF) sob n.º _____ e, do outro lado, a sociedade empresarial _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, n.º _____, CEP n.º _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, Sr. _____, _____, natural de _____ – _____, _____, residente e domiciliado em _____, na Rua _____, n.º _____, portador do documento de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, e tendo em vista o que consta do Processo n.º _____, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência da _____, resolvem assinar o presente **TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, SERVIÇOS DE COPA, GARÇOM, LAVAGEM DE VEÍCULOS E JARDINAGEM**, que reger-se-á pela Lei n.º 8.666/1993 e pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente avença consiste no fornecimento de mão-de-obra terceirizada para prestação de serviços de limpeza e conservação predial, serviços de copa, garçom, lavagem de veículos e jardinagem, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, nos termos do edital de _____ e anexos, e nos termos deste instrumento.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente dar-se-á de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviços objeto deste Contrato deverá ser executada por profissionais ocupantes dos postos de trabalho a seguir discriminados:

- a) **13 Auxiliares de Serviços Gerais** – sendo 10 (dez) para a sede, situada na Ponta Negra, e 03 (três) para a unidade descentralizada do Aleixo.
- b) **02 Copeiras** – 01 (uma) para a sede, Ponta Negra, e 01 (uma) para o Aleixo;
- c) **07 Garçons** – 05 (cinco) para a sede, Ponta Negra, e 02 (dois) para o Aleixo;
- d) **01 Jardineiro** – para a sede, Ponta Negra;
- e) **02 Lavadores de carro** – para a sede, Ponta Negra;
- f) **01 Encarregado de Serviços Gerais** – para coordenação nas duas unidades (Ponta Negra e Aleixo).

Parágrafo primeiro. A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições do Edital nº _____, além das obrigações assumidas na proposta apresentada pela Contratada, e dirigida ao Contratante, contendo o preço dos serviços que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA, por meio de seus profissionais, deverá executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços, bem como a solucionar quaisquer intercorrências que porventura venham a ocorrer no atendimento e no desenvolvimento da prestação dos serviços objeto deste Contrato;

Parágrafo terceiro. Dos Auxiliares de Serviços Gerais serão necessário, no mínimo, 02 (dois) homens, para exercerem as funções de auxiliares de serviços gerais na sede da Ponta Negra, tendo em vista a necessidade de execução de atividades que requeiram maior força física.

Parágrafo quarto. Os profissionais responsáveis pela execução dos serviços trabalharão no regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira, com intervalo para almoço.

Parágrafo quinto. Os horários poderão ser reajustados conforme o interesse e a necessidade da Administração, sem que isso represente ônus adicional para a CONTRATANTE, observadas, em todo caso, as disposições constitucionais e legais atinentes. Se necessário, poderá ser adotado um regime de compensação de horas, a fim de garantir a jornada estabelecida.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os materiais de limpeza a serem utilizados, conforme descritos no Edital nº _____ e anexos, e outros materiais de consumo, todos em quantidades e características técnicas adequadas à plena execução dos serviços.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários ao cumprimento das atividades, incluindo reservatórios para sabonete líquido, toalheiros para papel interfolhado e dispensadores para papel higiênico.

Parágrafo segundo. Fica ainda a CONTRATADA obrigada a fornecer todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários ao cumprimento das atividades.

Parágrafo terceiro. Todos os materiais de limpeza utilizados deverão observar às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, sendo de boa qualidade e apropriados a sua aplicação, devidamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA.

Parágrafo quarto. Os materiais deverão ser entregues semanalmente, em quantidades adequadas para o consumo no período, no Almoxarifado / Serviço de Patrimônio e Material, localizado no edifício-sede da PGJ-AM.

Parágrafo quinto. Os materiais serão conferidos pelo Chefe da Divisão de Serviços Gerais ou substituto, responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração, e pelo Chefe da Seção de Almoxarifado da PGJ-AM, ou substituto, juntamente com o Encarregado de Serviços Gerais da empresa CONTRATADA, sendo que esta se obriga a substituir qualquer saneante, material ou equipamento cujo uso a CONTRATANTE considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades.

Parágrafo sexto. Por ocasião da entrega na unidade requisitante, o produto ofertado deverá apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total ou conforme Edital nº _____ e anexos.

Parágrafo sétimo. No caso de eventual falta de material de limpeza, higiene e conservação, bem como de equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, ou ainda, sendo os materiais considerados inadequados para o uso, a CONTRATADA deverá fornecê-los ou substituí-los no prazo máximo de 01 (uma) hora após a comunicação, ressaltando-se que a inexecução parcial ou total do contrato poderá ensejar a aplicação de multa, sem prejuízo das demais penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços constantes deste Contrato deverão ser executados, durante o período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, nas dependências das instalações internas e externas do Edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, incluindo o Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, bem como da unidade descentralizada, situada no Aleixo.

Parágrafo primeiro. A execução dos serviços continuados poderão ser prorrogáveis de comum acordo, até o limite estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo segundo. Os locais de execução dos serviços são:

- a) EDIFÍCIO-SEDE E AUDITÓRIO CARLOS ALBERTO BANDEIRA DE ARAÚJO:
Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança (Ponta Negra)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

CEP. 69030-480 / Manaus-AM.

- b) UNIDADE DESCENTRALIZADA:
Av. André Araújo, nº 23 - Aleixo
CEP. 69060-000 / Manaus-AM.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

À CONTRATANTE é assegurado o direito de, ao seu critério e através de representante designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do contrato, sem prejuízo desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou serviçais.

Parágrafo primeiro. Caberá a fiscalização do Contrato ao Chefe da Divisão de Serviços Gerais, doravante denominada) FISCALIZAÇÃO, e no impedimento e/ou afastamento legal deste(a) gerenciador titular, será designado novo substituto através de Portaria expedida pela Administração Superior desta CONTRATANTE.

Parágrafo segundo. Caberá a FISCALIZAÇÃO além das obrigações constantes neste Termo e no Edital _____, o seguinte:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e do Contrato.
- b) Informar com a antecedência necessária o término do Contrato.
- c) Conferir os materiais entregues semanalmente, e se estão e quantidades adequadas para o consumo no período.
- d) Conferir o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da contratação, para a efetivação do pagamento correspondente
- e) Atestar a respectiva Nota Fiscal emitida corretamente pela CONTRATADA, para a efetivação do pagamento correspondente
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas.
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- h) Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.
- i) Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais de exercício das suas atividades.
- j) Providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

Parágrafo terceiro A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

Parágrafo quarto. A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas.

Parágrafo quinto. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da FISCALIZAÇÃO deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Parágrafo sexto. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obriga-se a CONTRATADA a:

- a) Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo, no edital _____ e em sua Proposta Comercial;
- b) Desenvolver todas as suas obrigações especificadas no Termo de Referência nº 009/2009-SCS, realizando os serviços com esmero e perfeição e observando estreitamente as prescrições e as recomendações dos fabricantes, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas no referido Termo;
- c) Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;
- d) Executar os serviços em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da Administração;
- e) Fornecer, semanalmente, listagem dos produtos de limpeza utilizados e colocados à disposição do Contratante, descrevendo quantidades e marcas;
- f) Manter todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo aqueles danificados ou considerados inadequados para o uso serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas após notificação pela CONTRATANTE;
- g) Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração;
- h) Utilizar equipamentos elétricos de reduzido consumo de energia, dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica. Caso haja necessidade de extensão de fiação, seu fornecimento será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- i) Registrar e controlar, mediante fiscalização da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;
- j) Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

- k) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, inclusive instruindo-os quanto à prevenção de acidentes e incêndios nas áreas de trabalho, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.
- l) Concorrer para que seus empregados executem suas atividades com pontualidade, eficiência e conduta adequada, sendo requisitos necessários para a boa execução dos serviços: educação, cortesia, cordialidade, urbanidade, padrão moral, zelo e dedicação.
- m) Cumprir as normas e regulamentos internos da CONTRATANTE e responsabilizar-se-á pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;
- n) Nomear encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, de modo que sejam cumpridas as especificações e demais obrigações constantes no Termo de Referência nº 009/2009-SCS e no Contrato, o qual deverá realizar inspeções regulares, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Este Encarregado terá a obrigação de reportar-se à chefia da Divisão de Serviços Gerais ou substituto, responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração, e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- o) Fornecer à CONTRATANTE, em até cinco dias contados da assinatura do contrato, a relação nominal dos empregados designados para prestar serviços em suas unidades, dando ciência prévia de quaisquer alterações decorrentes de substituições, exclusões e inclusões, observadas as exigências previstas em contrato;
- p) Substituir imediatamente, no caso da ausência de empregados, por outros que tenham experiência equivalente ou superior, no prazo máximo de 01 (uma) hora após a comunicação, ressaltando-se que a inexecução parcial ou total do contrato poderá ensejar a aplicação de multa, sem prejuízo das demais penalidades;
- q) Fornecer uniformes a seus empregados, mantendo-os devidamente uniformizados, com uniformes em bom estado e condições de higiene, sendo indispensável o uso de crachás de identificação, constando nome, função, identificação da empresa e fotografia recente, conforme padrão adotado pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações do Edital nº _____
- r) Remunerar os dias considerados feriados pela CONTRATANTE e aqueles em que não houver expediente, tais como sábado, domingo, pontos facultativos e outros.
- s) Respeitar a jornada legal, ficando vedado qualquer desconto no salário destes em caso de dispensa nestes dias, assim como qualquer aproveitamento destes pela CONTRATADA em outras atividades.
- t) Comunicar imediatamente, à CONTRATANTE, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.
- u) Pagar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, os salários dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como recolher no prazo legal os encargos decorrentes da contratação dos mesmos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas;
- v) Fornecer, até o último dia do mês que antecede ao mês de sua competência, auxílio



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

alimentação e auxílio transporte destinados aos seus empregados, nas quantidades necessárias e suficientes a serem utilizados no decorrer do trabalho, assim como qualquer outro benefício que se torne necessário ao bom e completo desempenho de suas atividades. Podendo fornecer ainda, transporte próprio aos seus funcionários.

Parágrafo primeiro. O conjunto de uniformes deverá ser composto das peças e especificações, conforme o descrito no Termo de Referência nº 009/2009-SCS.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA não deverá repassar os custos de qualquer um dos itens de uniforme e equipamentos a seus empregados.

Parágrafo terceiro. O auxílio alimentação deverá ser fornecido no valor mínimo de R\$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos), por cada refeição, sendo facultado à empresa o descontar até o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do benefício (custo mensal das refeições), respeitando-se o disposto pela Convenção Coletiva da Categoria que esteja em vigor.

Parágrafo quarto. O fornecimento do auxílio transporte deverá ocorrer de acordo com o que determina a Lei nº 7.418 de 16 de dezembro de 1985 e Decreto nº 95.247 de 17 de novembro de 1987.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

Parágrafo primeiro. À CONTRATADA é responsável também:

- f) Pelo pagamento dos salários, auxílio alimentação, auxílio transporte e demais encargos sociais e trabalhistas, de seus funcionários e preposto;
- g) Por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços.
- h) Pelo provimento de seus empregados de equipamentos de proteção individual – EPI's;
- i) Por afastar do local de serviços qualquer empregado ou funcionário seu cuja presença, a juízo da CONTRATANTE, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos, ou ainda, à disciplina ou o interesse da instituição, substituindo-o no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação expedida pela CONTRATANTE, bem como aquele que não demonstre não ter experiência na execução dos serviços.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

Parágrafo segundo. No caso de paralisação dos transportes coletivos, a CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo transporte dos empregados de suas residências até as dependências da CONTRATANTE, bem como pelo retorno por meios próprios.

Parágrafo terceiro. Para comprovar o correto e tempestivo recolhimento dos encargos sociais nos termos da legislação, o pagamento dos tributos e outros impostos e taxas obrigatórias na execução dos serviços contratados, a CONTRATADA ficará obrigada a apresentar a seguinte documentação, sob pena de não serem efetuados os pagamentos, além da aplicação de multas:

- Até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato:
 - a) Cópia do Contrato de Trabalho e do Regulamento Interno da Empresa, se houver, bem como do Acordo ou da Convenção Coletiva de Trabalho, ou ainda, do Acórdão Normativo proferido pela Justiça do Trabalho, se for o caso, relativos às categorias profissionais a que pertencem os trabalhadores, para que se possa verificar o cumprimento das referidas cláusulas;
 - b) Registro de Empregado e cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social, atestando a contratação;
 - c) Comprovante de cadastramento do trabalhador no regime PIS/PASEP;
 - d) Comprovante de realização de exames admissionais, se for o caso;
 - e) Comprovante de entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, ano-base 2008.

- No caso de rescisão contratual e/ou substituição do empregado, em 15 (quinze) dias da ocorrência:
 - a) Termo de rescisão do contrato de trabalho, devidamente homologado, quando o trabalhador estiver há mais de um ano prestando serviços na empresa;
 - b) Documento que comprove a concessão de Aviso Prévio, trabalhado ou indenizado, seja por parte da empresa, seja por parte do trabalhador;
 - c) Recibo de entrega da comunicação de dispensa e do requerimento de seguro desemprego, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, nas hipóteses em que o trabalhador possa requerer o respectivo benefício;
 - d) Cópia da Guia de Recolhimento Rescisório (GRR) ou Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e Informações à Previdência Social (GRFP), em que conste o recolhimento do FGTS nos casos em que o trabalhador foi dispensado sem justa causa ou em caso de extinção de contrato por prazo determinado;
 - e) Comprovante de realização de exames demissionais.

Parágrafo quarto. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, bem como fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

Parágrafo quinto. A CONTRATADA deverá, durante todo o período de vigência do contrato, observar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como apresentar documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo sexto. A prestação dos serviços está sujeita às condições especiais estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho e Termos Aditivos vigentes, se for o caso, celebrados entre os sindicatos patronais e as categorias profissionais pertinentes.

Parágrafo sétimo. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas neste Contrato, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem pode onerar o objeto do contrato.

Parágrafo oitavo. A inobservância das presentes especificações técnicas, bem como das cláusulas contratuais, implicará na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

Parágrafo nono. A CONTRATADA compromete-se a não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, da CONTRATANTE.

Parágrafo dez. A CONTRATADA não deverá utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo, por conta exclusiva da primeira, todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, obriga-se a:

- a) Designar, e informar à CONTRATADA, fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
- b) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratuais e editalícias;
- c) Efetuar regularmente o pagamento da CONTRATADA quanto aos serviços devidamente realizados, na sua totalidade ou parcialidade, dentro dos critérios estabelecidos no Termo de Referência nº 009/2009-SCS e no Contrato;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

- desacordo com o Contrato;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;
 - f) Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais de exercício das suas atividades;
 - g) Destinar local para guarda dos saneantes domissanitários, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.

CLÁUSULA ONZE - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo, conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE – DO VALOR

O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), a ser desembolsado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ _____ (_____),

Parágrafo primeiro. No preço total mensal do contrato já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

Parágrafo segundo. Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada pela CONTRATADA fará parte deste instrumento como anexo

CLÁUSULA TREZE – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA será efetuado, após apresentação na sede da CONTRATANTE do requerimento de pagamento e Nota Fiscal devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO, por meio de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da CONTRATADA

Parágrafo primeiro. Por ocasião de cada pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a _____, os seguintes documentos, todos originais:

- a) Requerimento e Recibo de pagamento;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Cópia do Cartão, Ficha ou Livro de Ponto assinado pelo empregado, em que constem as horas trabalhadas, normais e extraordinárias;
- e) Cópia autenticada da Guia de recolhimento do FGTS, da Guia de Recolhimento do INSS e informações à Previdência Social – GFIP, específica do contrato, acompanhada da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

- relativa ao mês anterior;
- f) Espelho da folha de pagamento mensal e, quando for o caso, do 13º salário dos empregados, específica do contrato;
 - g) Prova de quitação da folha de pagamento, constando os recibos de pagamento atestando o recebimento de salários mensais e adicionais, férias + 1/3 e 13º salário (1ª e 2ª parcelas), quando da época oportuna, além de salário-família, caso devido, assinado pelo empregado, ou, conforme o art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, do vale-alimentação e vale-transporte, acompanhado de comprovante de depósito bancário na conta do trabalhador, específica do contrato;
 - h) Documento de Arrecadação – DAR, com a taxa devidamente paga.

Parágrafo segundo. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro. O atraso no pagamento à CONTRATADA decorrente das circunstâncias descritas na obrigação anterior, não exime a CONTRATADA de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares, nem das obrigações sociais e trabalhistas.

Parágrafo quarto. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo quinta. No caso de eventual aplicação da multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga ou da garantia.

Parágrafo sexto. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos neste contrato, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a CONTRATADA não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

Parágrafo sétimo. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: _____; Programa de Trabalho: _____; Fonte: _____; Natureza da Despesa: _____ – _____ tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em _____, a Nota de Empenho nº. _____, no valor _____ de R\$ _____ (_____).

Parágrafo único. Será providenciada pela CONTRATANTE a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a sua respectiva cobertura.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

CLÁUSULA QUINZE – DA REPACTUAÇÃO

O preço ora contratado não sofrerá reajustamento de qualquer espécie ou natureza durante todo o seu período de vigência, podendo, posteriormente ao referido prazo, ser repactuado, visando sua adequação aos novos preços de mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA.

Parágrafo primeiro. O prazo o interregno mínimo de um ano conta-se da data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta ou à época da última repactuação e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, limitada, no caso dos insumos, utilizar-se-á o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a CONTRATADA não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

Parágrafo segundo. O pedido de repactuação deverá ser precedido da demonstração analítica da variação dos custos do contrato e instruído com toda a documentação que o justifique, devendo, ainda, ser acompanhado de planilha de composição de preços em formato idêntico ao daquela apresentada por ocasião do procedimento licitatório, sendo vedada a inclusão de antecipações e benefícios não previstos originariamente.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA GARANTIA

Para a segurança da CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá optar, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por uma das modalidades de garantia prevista na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA deverá providenciar a garantia contratual, impreterivelmente, em 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação para assinatura do contrato, sob pena de ser-lhe imputada multa de 20% do valor do contrato.

Parágrafo segundo. O valor da garantia deverá permanecer integral até o término da vigência do Contrato. A reposição de seu valor, se for o caso, será feita em até 72 (setenta e duas) horas, contadas da data de recebimento da notificação da CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro. O valor da garantia reverterá em favor da CONTRATANTE, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo das perdas e danos porventura verificados.

Parágrafo quarta. A CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada para descontar os valores referentes a eventuais multas aplicadas à CONTRATADA, bem como nos casos decorrentes de inadimplemento contratual, e de indenização por danos causados ao Patrimônio da União, ou de terceiros, ocorridos nas suas dependências.

Parágrafo quinta. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o término da vigência ou rescisão do Contrato, desde que não haja pendências.

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS PENALIDADES



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

Em caso de inexecução, total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeita às seguintes penalidades:

1. Advertência;
2. Multas percentuais;
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;
4. Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar.
5. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração do Órgão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As penas acima referidas serão propostas pela FISCALIZAÇÃO e impostas pela autoridade competente.

CLÁUSULA DEZOITO – DAS MULTAS

Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

- a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação de serviços no prazo proposto, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, ou descumpra as demais condições avençadas. Após o 10º dia de atraso, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução parcial do contrato, com as conseqüências previstas em lei e neste ato convocatório.
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 dias, no caso da execução dos serviços ocorrer de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas. Após o 10º dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução parcial do contrato.
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato quando, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

- d) Multa de 20% (dez por cento), pela inexecução total do contrato, sobre o valor total da contratação, cumulativamente, ou não, com outras sanções.

Parágrafo primeiro. O atraso superior a 30 (trinta) dias será considerado como inexecução total contratual e sujeitará a CONTRATADA, além da multa prevista na alínea “d” desta Cláusula, à rescisão do ajuste.

Parágrafo segundo. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78, sujeita-se, a CONTRATADA, ao pagamento de multa prevista no item “d” desta Cláusula.

Parágrafo terceiro. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DEZENOVE – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos da lei:

- d) Unilateralmente, por manifestação escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- e) Bilateralmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- f) Judicialmente, nos termos da lei.

Parágrafo único. Em caso de rescisão administrativa, a CONTRATANTE observará, naquilo que couber, o disposto no art. 80 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA VINTE – DA CESSÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, sem expressa autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VINTE E UM – DAS ALTERAÇÕES

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste Instrumento, na Lei n.º 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar as alterações unilaterais, conforme disposto no art. 65, I da Lei n.º 8.666/1993.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

Parágrafo segundo. Fica ainda a CONTRATADA sujeita a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DO FORO CONTRATUAL

O foro do presente Contrato é o desta cidade de Manaus/AM, com expressa renúncia da CONTRATADA a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO – DA CLÁUSULA ESSENCIAL

Constitui, também, Cláusula essencial do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante a CONTRATANTE, da exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação de serviços, exceto nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os documentos que comprovem está cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA, por força deste instrumento, vincula-se ao edital de licitação _____ e anexos, bem como à proposta por ela formulada no certame.

CLÁUSULA VINTE E CINCO – DAS NORMAS APLICÁVEIS

O presente contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA, em cumprimento às Resoluções nº 01/2005 e 07/2006 do Conselho Nacional do Ministério Público, declara que não tem como sócios,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas.

E por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Manaus, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE:

Representante da Contratante

CONTRATADA:

Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

**ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para o fornecimento do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão nº ____/____-CPL/MP/PGJ, promovida pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Manaus, de _____ de 2009.

Assinatura do Representante Legal

ITEM	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Global
01	Prestação de serviços de fornecimento de mão-de-obra terceirizado para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, serviços de copa, garçom, lavagem de veículos e jardinagem nas instalações do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.	12 meses		R\$ _____ (valor por extenso)
	Valor global da proposta:			

- O preço acima inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços.

OBSERVAÇÕES:

1. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua à Comissão de Licitação, observado o disposto no caput e Parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.
2. DADOS BANCÁRIOS
BANCO, CONTA CORRENTE, AGÊNCIA:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009-CPL/MP/PGJ

Manaus, / /

Anexar à proposta:

- a Certidão Conjunta de Regularidade Sindical e Trabalhista, nos termos do subitem 7.2, letra “d” do Termo de Referência;
- a Planilha de Custos e formação de preços, nos termos do subitem 7.2, letra “c” do Termo de Referência;
- comprovante de regime de tributação qualificado junto à Receita Federal do Brasil.